

**Aditivo - OVG****TA – 006/2026**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OGV, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.997/0002-58, com sede na Avenida T-9, nº 4860, Quadra 42, Lote 03, Bairro Jardim Planalto, CEP: 74.333-010, Goiânia/GO, representada por seu sócio **Aparecido Eliomar da Silva**, brasileiro, casado, gerente de negócios, portador do RG nº xx139xx SSP/GO e do CPF nº xxx.924.031-xx, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2024**, conforme Processo SEI nº 202400058006092, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Considerando o Despacho nº 024/2025– OVG/CA-GBS (84317219), a Coordenação de Apoio Administrativo da Gerência de Benefícios Sociais solicita a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2024, conforme manifesto de interesse da contratada, mantendo as condições contratuais vigentes (84317251);

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa/Financeira e da Diretoria de Promoção Social desta Organização, através do Despacho nº 067/2026 – OVG/DIAF (84961995) e Despacho nº 008/2026 – OVG/DIPS (84900118), quanto à prorrogação pretendida;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 014/2026 (84990182).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, fica modificado o item 7.1 da "Cláusula Sétima - Da Vigência", passando a vigorar com a seguinte redação:

**"7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

*7.1 Este contrato terá sua **vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/01/2026 até 19/01/2027.***

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e do Termo Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral - OVG

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

**Aparecido Eliomar da Silva**  
Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058006092



SEI 84990493